

DECRETO N.º 9.946
DE 01º DE FEVEREIRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 646,45 (SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I, DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 646,45 (seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

17.10.15.451.0100.1800.4.4.90.00 ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS 646,45

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 646,45 (seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 92 (transferências e convênios estaduais vinculados - exercícios anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 100.0315 (CONVÊNIO COM O DETRAN PARA O PROGRAMA MOVIMENTO PAULISTA DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01º de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 01º de fevereiro de 2023.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento